



Diário Oficial

Nº 3409 - ANO XIII

QUINTA - FEIRA , 20 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 404/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **EVELIN PEREIRA DE LIMA E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 103.***.***-28, do cargo comissionado de **SECRETARIA ADJUNTA**, sob o símbolo S2, lotado no(a) Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e informações, nomeado através da Portaria nº 188/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Extremoz nº 3360, em 13.01.2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 20 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 405/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria nº. **246/2025**, publicada no Diário Oficial nº. 3376, em 03.02.2025, que nomeou o servidor **LAEL CÉSAR SOUSA CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob nº. 031.***.*** - 64, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo Genipabu**, sob o símbolo CC4, lotado(a) na Divisão Distrital, na Secretaria municipal de Articulação..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 20 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 406/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **LAEL CÉSAR SOUSA CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob nº. 031.***.***- 64, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe do Núcleo Genipabu**, sob o símbolo CC-4, lotado (a) na Divisão Distrital, na Secretaria Municipal de Articulação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com feitos a contar de 06 de março de 2025.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 20 de Março de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

Portaria n.º 407, de 18 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos de Avaliação de Imóveis, especialmente para efeito de estabelecer a Base de Cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV no Município de Extremoz;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade democratizar as decisões relativas à avaliação imobiliária, de forma assegurar a efetividade das ações fiscais relativas ao ITIV;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ERIKÊNIA MEDEIROS ASSUNÇÃO**, Secretaria Adjunta de Tributação, Mat. 6542-4, na qualidade de presidente, **DANIELE BEATRIZ BARBOSA**

DA SILVA, Servidora Municipal, mat. 1411 na qualidade de membro, **JANNE RODRIGUES DA SILVA**, Auditora Fiscal de Tributos, Mat. 07257-5 na qualidade de membro, **SILVIA ROSSANA CRUZ PESSOA**, Auditora Fiscal, Mat. 0721 na qualidade de membro, **RODRIGO FERREIRA GOMES**, Gerente de Fiscalização e Tributação, Mat. 51252-2 na qualidade de Membro, para constituírem Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Caberá à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis promover a avaliação de imóveis para efeito de definir a Base de Cálculo do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV.

Art. 3º - Os processos de avaliação de imóveis para fins de definição da base de cálculo do ITIV, após sua protocolização, deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, que distribuirá o processo a um avaliador integrante da Comissão, observando a ordem de rodízio entre os membros.

Art. 4º - Cada membro avaliador disporá de prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a avaliação, prorrogável por igual período, em caso de necessidade justificada.

Art. 5º - Promovida a avaliação, o processo será apresentado à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis que se reunirá diariamente em horário definido pelo Presidente, para deliberar sobre os processos pendentes.

Art. 6º - Cada Membro apresentará sua avaliação que deverá ser aprovada pelos demais integrantes da Comissão.

Parágrafo Único – Em caso de discordância entre os membros da Comissão de Avaliação, será considerada válida a avaliação média das propostas apresentadas.

Art. 7º - Das Avaliações promovidas pela Comissão caberá pedido de reavaliação, que deverá ser encaminhado, após fundamentação ao secretário (a) municipal que decidirá sobre o pedido.

Art. 8º - Concluído o processo de avaliação, será emitido, imediatamente, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamento do tributo correspondente e, em seguida, será promovida a alteração cadastral do imóvel.

Art. 9º - Caberá ao Presidente da Comissão de Avaliação o acompanhamento e controle do pagamento dos ITIV's dos imóveis avaliados.

Art. 10 – Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Tributação.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SMEC PARA
APRESENTAÇÃO**

CONSIDERANDO O EDITAL PUBLICADO
NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE, NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE
2025, EDIÇÃO: 3376, PUBLICADO NO SITE:
<https://extremoz.rn.gov.br/>;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE
EXTREMOZ, EM CONJUNTO COM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ATRAVÉS DA COMISSÃO ORGANIZADORA
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2025, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAM PÚBLICO
A CONVOCAÇÃO, CONFORME ANEXO I
DO EDITAL.

CONSIDERANDO ITENS 2.1; 2.5.12; 9,1, 9.3
e anexo V, **os candidatos aprovados**

**deverão se apresentar na Secretaria
Municipal de Educação - localizada à Rua
Costureira Nair Ribeiro Fernandes, 147,
Lot. Grande Extremoz - Extremoz/RN - das
8h às 13h no dia 21 de março de 2025,**

para se apresentarem - munidos de todos os
documentos exigidos conforme descritos
abaixo e serem encaminhados para as
escolas e creches da rede municipal de
ensino, conforme vagas existentes

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO
PROCESSO SELETIVO**

José Eliê Ribeiro – Mat. 64846-5

Presidente da Comissão de Avaliação

Membros:

Alessandra Nair Oliveira Guedes – Mat 65463

Juliana Oliveira de Borba Mat. 65496-3

Kátia Regina Borba Mat. 65498-3

Kalipsa Duarte de Matos Mat. 36591-1

Lívia Ester das Neves Maia – Mat. 71064-1

Wilma Doracy Rodrigues da Silva Mat.
65492-2

Solgia Maria de Freitas Oliveira – Mat. 736-1

EXTREMOZ, 20 de Março de 2025

CONVOCADOS PARA SE APRESENTAREM DIA 21/03/2025

NOME	CARGO	NOTA
DOUGLAS AUGUSTO MONTEIRO	Professor com licenciatura em Língua Portuguesa	75
NADJA MARIA RAMOS DA COSTA	Professor com licenciatura em Língua Portuguesa	72,5
SILVÂNIA DE OLIVEIRA SILVA CARVALHO	Professor com licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	77,5
HELOISA FREIRE DO NASCIMENTO	Professor com licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	77,5
LIEGE XAVIER DE OLIVEIRA CABRAL	Professor com licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	75
MARGARETH SILVA DA CRUZ	Professor com licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	75
DULCINEIA DA SILVA PEREIRA	Professor com licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	75
WALTERLAN ARRUDA SOUSA	Professor com licenciatura em Ciências biológicas	75
WENDELL FORTUNATO DE MEDEIROS	Professor com licenciatura em Geografia	75

LEANDRO CELESTINO BRANDÃO	Professor com licenciatura em História	80
FRANCIEL ISRAEL DIAS	Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em Educação Religiosa	60
FRANCISCA EVANGELA DE SOUZA DO NASCIMENTO	Professor com licenciatura em Matemática	70

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (SELETIVO)

	Foto 3/4 Colorida: 2 (duas) unidades.
	Cópia Legível : CPF.
	Comprovante de Situação Cadastral no CPF: Deve conter nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal. O documento pode ser emitido diretamente no site oficial da Receita Federal.
	Cópia Legível de um dos documentos a seguir: (Carteira de identidade (RG), Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Cédula de Identidade Estrangeiro (CIE). Deve estar válido.
	Cópia Legível: Comprovante de residência atualizado.
	Cópia Legível: Título de Eleitor.
	Certidão de Quitação Eleitoral: Emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Deve estar atualizada e comprovar a regularidade junto à Justiça Eleitoral.
	Númeração: (PIS, PASEP ou NIT).
	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Cópia legível de todas as páginas com registros dos contratos de trabalho.
	Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme estado civil): Cópia legível, para solteiros: Certidão de nascimento. Para casados, divorciados ou viúvos: Certidão de casamento, com as respectivas averbações (divórcio ou óbito, quando aplicável). Para estrangeiros: Certidão de nascimento ou casamento deve ser apresentada com tradução juramentada para o português, quando redigida em outro idioma.
	Para estrangeiros, devem ser apresentados obrigatoriamente: Visto permanente, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte válido.
	Cópia Legível Conta Bancária: O servidor deve ser o único titular da conta (Bradesco) Declaração oficial emitida pela agência bancária ou Extrato bancário atualizado.
	Cópia Legível Certificado de Reservista: Dispensa de Incorporação ou Certificado de quitação de Cumprimento da Obrigações Militares
	Cópia Legível Certificado de Escolaridade ou Diploma: Devidamente registrado.
	Cópia legível do Comprovante de Registro no Conselho de Classe: Exigido para cargos que demandam registro (ex: CREF etc.)
	Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão: Exigido quando o cargo demandar o registro.
	Declaração de Bens: (preenchida no RH) também pode ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda.
	Declaração de Não Acumulação ilegal de Cargo, Emprego ou Função Pública: (preenchida no RH)
	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: Expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual e pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.
	Cópia Legível do dependente: Certidão de nascimento, CPF e RG (se houver)
	Cópia Legível: Para aqueles que requeiram o direito ao salário-família: Carteira de Vacinação dos dependentes de até 6 (seis) anos de idade, comprovando que estão com as vacinas em dia, conforme o calendário de vacinação infantil. Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes com idades de 7 (sete) a 14

	(quatorze) anos, comprovando matrícula e frequência regular na escola.
	Cópia Legível para Cadastro de Pensão Alimentícia: Certidão de Nascimento, Decisão Judicial, Documentação do Responsável pela Guarda.
	Exame Médico Admissional (ASO): Realizado por médico do trabalho, com a finalidade de avaliar a saúde do servidor no momento da admissão, assegurando que ele está apto para o exercício das funções do cargo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 47/2024

CONTRATANTE: Município de Extremoz,
CNPJ: 08.204.497/0001-71

CONTRATADA: **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: **04.770.238/0001-57**

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/03/2025 e tendo como término 18/03/20256 do Contrato Administrativo 47/2024, que possui como objeto Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço sob demanda de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica dos veículos Gol/Volkswagem da Guarda Municipal de Extremoz/RN.

BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços 47/2024, celebrado em 18.03.2024, inclusive as condições de pagamento.

ASSINATURA: Jussara Sales de Souza, Prefeita Municipal/ NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA, contratado.

Extremoz/RN, 18 de março de 2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DA CULTURA - CNPJ: 30.590.374/0001-75.

FORNECEDOR: K. R. A. DE MELO - CNPJ: 19.774.344/0001-86 – COM ENDEREÇO RUA DO GUAJIRU, 0 LOTE CENTRAL PARQUE III, CENTRO, EXTREMOZ/RN CEP:59575000.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVA FIRMAR CONDIÇÕES PARA CREDENCIAR

ESCOLAS, ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E/OU INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, POR MEIO DO CADASTRAMENTO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 E DO ENSINO FUNDAMENTAL 2, DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN NO ANO LETIVO DE 2025/2026.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 596.910,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS).

VIGÊNCIA: 20/03/2025 à 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 78, I (PNCP INATIVA)

Extremoz/RN, em 20 de março de 2025.

Katia Regina de Borba- P/Órgão Gestor

Kátia Regina Araújo de Melo - P/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DA CULTURA - CNPJ: 30.590.374/0001-75.

FORNECEDOR: IVANEIDE DOS SANTOS BRITO - CNPJ: 43.233.038/0001-17 – COM ENDEREÇO LOTREAMENTO VILA MARIA, 0 QUADRA 7 LOTE A, CENTRO, EXTREMOZ/RN CEP:59575000.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVA FIRMAR CONDIÇÕES PARA CREDENCIAR ESCOLAS, ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E/OU INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, POR MEIO DO CADASTRAMENTO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 E DO ENSINO FUNDAMENTAL 2, DO MUNICÍPIO DE

EXTREMOZ/RN NO ANO LETIVO DE 2025/2026.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.086.183,00 (UM MILHÃO, OITENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS).

VIGÊNCIA: 20/03/2025 à 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 78, I (PNCP INATIVA)

Extremoz/RN, em 20 de março de 2025.

Katia Regina de Borba - P/Órgão Gestor
Ivaneide Dos Santos Brito - P/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DA CULTURA - CNPJ: 30.590.374/0001-75.

FORNECEDOR: R G F BEZERRA - CNPJ: 48.090.223/0001-13 – COM ENDEREÇO R ANTONIO CAVICHON, 8, MOINHO, EXTREMOZ/RN CEP:59575000.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVA FIRMAR CONDIÇÕES PARA CREDENCIAR ESCOLAS, ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E/OU INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, POR MEIO DO CADASTRAMENTO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 E DO ENSINO FUNDAMENTAL 2, DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN NO ANO LETIVO DE 2025/2026.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 550.088,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL E OITENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: 20/03/2025 à 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 78, I (PNCP INATIVA)

Extremoz/RN, em 20 de março de 2025.

Katia Regina de Borba - P/Órgão Gestor
Ruth Girleangela Firmino Bezerra - P/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DA CULTURA - CNPJ: 30.590.374/0001-75.

FORNECEDOR: L L S DA COSTA LTDA - CNPJ: 17.992.930/0001-71 – COM ENDEREÇO R RIO DA PRATA, 4 A, SAO MIGUEL ARCANJO, EXTREMOZ/RN CEP:59575000.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVA FIRMAR CONDIÇÕES PARA CREDENCIAR ESCOLAS, ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E/OU INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, POR MEIO DO CADASTRAMENTO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 E DO ENSINO FUNDAMENTAL 2, DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN NO ANO LETIVO DE 2025/2026.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.986.050,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 20/03/2025 à 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 78, I (PNCP INATIVA)

Extremoz/RN, em 20 de março de 2025.

Katia Regina de Borba - P/Órgão Gestor
Lucimary Silva Costa - P/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DA CULTURA - CNPJ: 30.590.374/0001-75.

FORNECEDOR: POLLYANA K DA S LUZ EDUCACAO - CNPJ: 35.843.760/0001-45 – COM ENDEREÇO R LAGOA DOS PATOS, 17 LOTE 17; QUADRA 01, CENTRAL PARQUE 3, EXTREMOZ/RN CEP:59575000.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVA FIRMAR CONDIÇÕES PARA CREDENCIAR ESCOLAS, ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E/OU INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, POR MEIO DO CADASTRAMENTO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 E DO ENSINO FUNDAMENTAL 2, DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN NO ANO LETIVO DE 2025/2026.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 519.364,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA: 20/03/2025 à 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 78, I (PNCP INATIVA)

Extremoz/RN, em 20 de março de 2025.
Katia Regina de Borba - P/Órgão Gestor

Pollyana Kaline da Silva Luz - P/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DA CULTURA - CNPJ: 30.590.374/0001-75.

FORNECEDOR: J F DOS SANTOS ESPACO DO BEBE - CNPJ: 33.586.260/0001-40 - COM ENDEREÇO R RIO MUDO, 87, CENTRAL PARQ, EXTREMOZ/RN CEP:59575000.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVA FIRMAR CONDIÇÕES PARA CREDENCIAR ESCOLAS, ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E/OU INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, POR MEIO DO CADASTRAMENTO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 E DO ENSINO FUNDAMENTAL 2, DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN NO ANO LETIVO DE 2025/2026.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 710.473,00 (SETECENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

VIGÊNCIA: 20/03/2025 à 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 78, I (PNCP INATIVA)

Extremoz/RN, em 20 de março de 2025.

Katia Regina de Borba - P/Órgão Gestor

JUDEISE FERREIRA DOS SANTOS - P/Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN HOMOLOGAÇÃO DO CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025

A Prefeita Municipal de Extremoz/RN, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade **Chamada Pública N.º 2/2025**, objetivando **O presente Termo de Referência objetiva firmar condições para credenciar escolas, entidades, associações e/ou instituições particulares de ensino, através de Chamada Pública, para prestação de serviços educacionais, por meio do cadastramento de vagas a serem ofertadas as crianças da educação infantil, do ensino Fundamental 1 e do Ensino Fundamental 2, do Município de Extremoz/RN no ano letivo de 2025/2026.,**

em 17 de março de 2025, que teve como vencedora empresa licitante; **HUMBERTO MATEUS CAVALCANTE CAMPOS EIREL** - CNPJ: 29.510.277/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 2.789.530,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta reais).**

Extremoz/RN, em 20 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN ADJUDICAÇÃO DO CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025

A Prefeita Municipal de Extremoz/RN, no uso de suas atribuições legais, **adjudica** o resultado da licitação na modalidade **Chamada Pública Nº. 2/2025**, que tem como objeto **O presente Termo de Referência objetiva firmar condições para credenciar escolas, entidades, associações e/ou instituições particulares de ensino, através de Chamada Pública, para prestação de serviços educacionais, por meio do cadastramento de vagas a serem ofertadas as crianças da educação infantil, do ensino Fundamental 1 e do Ensino Fundamental 2, do Município de Extremoz/RN no ano letivo de 2025/2026.,** realizado no dia 17 de fevereiro de 2025 que teve como vencedor a empresa licitante; **HUMBERTO MATEUS CAVALCANTE CAMPOS EIREL** - CNPJ: 29.510.277/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 2.789.530,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta reais).**

Extremoz/RN, em 20 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RESULTADO DO CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025

O Pregoeiro do Município de Extremoz/RN torna público que o **Chamada Pública N.º 2/2025**, objetivando **O presente Termo de Referência objetiva firmar condições para credenciar escolas, entidades, associações e/ou instituições particulares de ensino, através de Chamada Pública, para prestação de serviços educacionais, por meio do cadastramento de vagas a serem ofertadas as crianças da educação infantil, do ensino Fundamental 1 e do Ensino Fundamental 2, do Município de Extremoz/RN no ano letivo de 2025/2026.,** realizado no dia 17 de fevereiro de 2025, teve

7

ANO XIII – Nº 3409 – EXTREMOZ/RN, QUINTA - FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/000171 e-mail:diariodeextremoz@gmail.com

como vencedor a empresa licitante; **HUMBERTO MATEUS CAVALCANTE CAMPOS EIREL** - CNPJ: 29.510.277/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 2.789.530,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta reais)**.

Extremoz/RN, em 20 de março de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 41/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.780.287/0001-24.

CONTRATADA: **Nilma Carneiro da Silva, CPF: 000.602.504-88.**

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a

contar de 13/03/2025 e tendo como término 13.03.2026, do Contrato Administrativo 41/2024, que possui como objeto “ Locação de imóvel situado na Rodovia RN-160 S/N, Estivas – Extremoz para funcionamento de novo polo do Cadastro Único”, oriundo da Inexigibilidade 21/2024.

BASE LEGAL: Artigo 105,107 da Lei 14.133/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato da Prestação de Serviços, celebrado em 13.03.2024, inclusive as condições de pagamento.

ASSINATURA: **Camila Batista Lima da Silva/Secretaria de Assistência Social - Nilma Carneiro da Silva**

Extremoz/RN, 13 de março de 2025.

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Extremoz/RN torna público o julgamento das impugnações apresentadas pelas empresas Plano A Serviços Ltda – EPP e JMT Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda, referentes ao Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Após análise, constatou-se a necessidade de revisão do edital devido a possíveis restrições à competitividade e inconsistências na planilha de custos. Dessa forma, foi deferida a impugnação, com a consequente suspensão da sessão pública do certame até que sejam realizadas as devidas correções.

A nova data para a realização da sessão será oportunamente publicada.

Extremoz/RN, 19 de março de 2025.

DJALMA DE SALES

PRESIDENTE DO SAAE EXTREMOZ

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Jussara Sales de Souza
PREFEITA

Manoel Izidoro da Silva Filho
VICE-PREFEITO

Charles Saint Clair Junior
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ MESA DIRETORA

Anderson Barbosa da Silva
PRESIDENTE

Michele Fernanda Nascimento de Góis
VICE-PRESIDENTE

Eduardo Motta Ferreira de Souza
1º SECRETÁRIO

Tatiany Oliveira de Lima Campos
2º SECRETÁRIO

Lucas Rafael Lopes de Miranda
3º SECRETÁRIO

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com